

de sua vila e em que lhe é recomendado. É de todo satisfeita, em quanto  
se lhe não se intitula em grau menor os resumos. É, em conclusão da Conta Geral  
acima!

Promulgado por: Dr. José da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Mário Alves da Costa  
Salvador - Bahia - Brasil

## Ficha da conclusão do alistamento eleitoral do Município de Cabeceiras no anno de 1901

Os vinte dias de maio de mil novecentos e um, n'esta ocasião ele-  
gido Dr. José da Costa, Presidente da Câmara Municipal, em à sua secretaria, o mesmo dia, ahí presentes - os  
eleitores homens Dr. José da Costa, vice-presidente da mesma Câmara, no exercício das  
Presidências; os Presidentes da promotoria e tendem se sessões ordinárias de governo - Vicente  
Monteiro, José da Costa, Tomás e Olavo Nobres da Costa, e o seu secretário público declarado, por  
aberto à sessão para, de conformidade com o artigo nono e sétimo da Lei numero trezentos e cinco  
de vinte e seis de Janeiro de mil novecentos noventa e seis, devem se pun convocados os trabalhos de  
alistamento eleitoral a que se proceder no corrente anno. Apresenta também o cidadão José da Costa Maçô-  
do da segunda seção. Não tendo apparecido reclamações, contestações ou recursos, torna-se  
por encolhidos os referidos trabalhos, tornando-se que à citada Lei re-  
comendada.

Habrá se, pois, contemplados no alistamento geral novecentos e quarenta cidadãos  
electores, sendo seiscentos e sessenta e quatro do promovido distrito e duzentos setenta e seis do  
segundo.

E de tudo para constar, se fazendo à vista acta em que assinam todos os Muni-  
cipes presentes.

Ouv. Proclamado da Câmara Municipal secretário e concorda.  
Domingos Pires Dr. José da Silva  
Olavo Nobres da Costa  
José da Costa - Maçôdo  
Presidente do Conselho Municipal